



INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

PORTARIA INMA Nº 363, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de curadores da coleção de zoologia de invertebrados do INMA

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA, nomeado pela Portaria da Casa Civil Nº 1.366, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência de que trata a Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do INMA, aprovado pela Portaria MCTI Nº 7.055, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para exercer a função de curador da Coleção de Zoologia de Invertebrados do Instituto Nacional da Mata Atlântica – INMA:

I – THIAGO MAHLMANN VITORIANO LOPES MUNIZ, Matrícula SIAPE nº 2052609, responsável pela curadoria dos acervos de invertebrados não compreendidos no inciso II deste artigo;

II – DANILO PACHECO CORDEIRO, Matrícula SIAPE nº 1410927, responsável pela curadoria dos exemplares pertencentes às ordens Odonata, Ephemeroptera, Plecoptera, Raphidioptera, Megaloptera, Neuroptera, Coleoptera, Strepsiptera, Trichoptera, Lepidoptera, Mecoptera, Siphonaptera e Diptera.

As responsabilidades dos curadores incluem:

1. adequar as atividades da coleção de zoologia de invertebrados do INMA ao arcabouço legal vigente;
2. zelar pela manutenção do acervo de forma que a coleção seja usada com finalidades de pesquisa, educação, divulgação e difusão;
3. planejar atividades de coleta e manter inventário atualizado do acervo que compõe as coleções;
4. planejar os recursos necessários ao exercício de sua função (materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos e recursos humanos);
5. manter registros sobre os processos de intercâmbio (doações, empréstimos e permutas) de material biológico;
6. atualizar-se com relação às técnicas de gerenciamento de coleções e normas e legislações vigentes para o segmento;
7. definir e supervisionar as competências e atribuições do quadro de técnicos, bolsistas e estagiários, eventualmente designados para a coleção;
8. promover atividades de quantificação e qualificação do material biológico para tombamento e disponibilização em sistema informatizado;

9. assinar termos/contratos de depósitos e outros termos referentes à execução dos serviços da coleção;
10. manter atualizadas as informações referentes à coleção de invertebrados na página e mídias sociais do INMA na Internet;
11. coordenar, em conjunto com o(a) curador(a) da coleção de zoologia de vertebrados, a elaboração de documento sobre política das coleções zoológicas do INMA, incluindo procedimentos curatoriais para o gerenciamento e o uso do acervo;
12. prestar contas de suas atividades ao Setor de Acervos e Informações (SEACI), no âmbito da Coordenação de Ciências (COCIE) do INMA.

Art. 2º Os curadores designados nesta Portaria substituir-se-ão reciprocamente em seus afastamentos, impedimentos legais, licenças, férias e demais ausências temporárias, assegurando a continuidade das atividades curatoriais e administrativas da Coleção de Zoologia de Invertebrados do INMA.

Art. 3º Esta Portaria revoga a PORTARIA INMA Nº 284, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUCENA MENDES

Diretor do Instituto Nacional da Mata Atlântica



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 17/06/2026, às 13:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13836183** e o código CRC **A3F6B976**.